

sembargador Joseph Vaz de Carvalho a quem se pedio informação como corregedor do crime da Corte e Caza, e a quem fora commetida a rezidencia do suplicante (1). Me pareceo ordenar voz por rezolução de catorze de Janeyro deste prezente anno em consulta do meu Conselho Ultramarino informeis com vosso parecer. El Rey nosso Senhor o mandou por Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda e o Doutor Alexandre Metello de Souza Menezes, conselheyros do seo Conselho Ultramarino e se passou por duas vias. Bernardo Felix da Sylva a fez em Lisboa occidental a dous de Abril de mil sete centoz e trinta e cinco. O secretario M.<sup>o</sup> Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*Gonçalo M.<sup>o</sup> Galvão de Lacerda.*—*Alex.<sup>o</sup> Metello de Souza Menezes.*

### **Sobre a Artilharia e munições existentes em Santos**

Dom João por graça de Ds' Rey de Portugal e dos Algarves daquem e dalem mar em Africa Snor de Guiné, etc.— Faço saber a vós M.<sup>o</sup> de Campo Governador da Praça de Santos, que por ser mais conveniente a meu serviço: Me pareceo ordenar vos remetaes na primr.<sup>a</sup> occasião q.' houver para este Reyno hua rellação muy exata da artilhr.<sup>a</sup>, armas, munições, polvora, e mais petrechos de Guerra, q.' ha nas Fortalezas, e armazens de vosso Governo; e juntamente outra rellação do mais q.' entenderes ser precizo de artilhr.<sup>a</sup>; armas, munições e mais petrechos de Guerra para defença dessa Praça, e o estado das suas fortificações. El Rey nosso S.<sup>o</sup> o mandou por Gonçallo Manoel Galvão de Lacerda e o D.<sup>o</sup> Alexandre Metello de Souza Menezes conselhr.<sup>os</sup> de seu Cons.<sup>o</sup>

(1) *Residencia* era o nome que se dava á folha corrida ou fé de officio dos funcionarios publicos.

(N. da R.)



Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias: João Tavares a fes em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>a</sup> a quatro de Abril de mil sette centos e trinta e sinco. O Secretario M.<sup>o</sup> Caetano Lopes de Lavre a fes escrever. — *Gonçalo M.<sup>o</sup> Galvão de Lacerda.* — *Alex.<sup>o</sup> Metello de Souza Menezes.*

**Sobre um plano de Bartholomeu Paes de Abreu para melhor se fiscalisar o pagamento dos quintos do ouro.**

Dom João por graça de Ds' Rey de Portugal e dos Algarves daq.<sup>m</sup> e dalem mar em Africa Snór de Guiné, etc.—Faço saber a vos Governador, e Cappitão general da Cappitania de São Paulo que Bertholomeu Paes de Abreu descobridor das Minas nessa mesma Cappitania me representou em carta de outo de Abril do anno passado da qual com esta se vos remete a copea assignada pello secretario do meu concelho Ultramarino sobre o arbitrio, q.' apponta p.<sup>a</sup> se não dezemcaminhar ouro das Minas do Cuyabã e Goyaz pondo se hum sô registro na passagem do Ryo Guacurumbã vedando-se porem as entradas dos certões de Pernambuco, Bahia, e Minas Geraes que são as partes por onde se podem divertir os ditos quintos e os enteressados daquellas Cappitanias pello porto da villa de Santos podião meter as suas carregações, conduzindo-as pella mesma estrada geral dessa cidade para no mesmo registro do Guacurumbã serem registados, e o ouro do seu producto: Me pareceo ordenar voz informeis com vosso parecer sobre esta representação tomando as noticias necessarias de pessoas praticas, e intelligentes nesta materia, declarando se hé util e praticavel este caminho pella parte q.' o supp.<sup>o</sup> apponta ou por onde se poderá abrir este caminho por terra. El Rey nosso Snr' o mandou pello Doutor Manoel Frz' Vargas e Gonçalo Manoel Galvão de Lacerda conselhr.<sup>o</sup> do seu Cons.<sup>o</sup> Ultr.<sup>o</sup> e

